

2360

PROTOCOLO Nº 1429/2007

DATA: 28/Maio/2007



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 110/2007

**PROÍBE A VENDA DE SERINGAS DESCARTÁVEIS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM O PRODUTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

**AUTORIA:** Eraldo Teodoro de Oliveira

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;** - FAV -  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;** FAV -  
**MÉRITOS TEMÁTICOS;** CONTRA -  
**REPRESENTATIVA**

Incluído na Ordem do Dia	Em	20 / 01 / 2008
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	29 / 01 / 2008
2ª Discussão e Votação	Em	30 / 01 / 2008
Aprovado em Redação Final	Em	07 / 02 / 2008
Promulgada	Em	05 / 05 / 2008
LEI Nº 2360	Sancionada	Em - / - / -
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1179	Em 09 / 05 / 2008





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

PL 054.2007 - PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1429/2007  
Campo Mourão, 28/05/07 Horas 14:48

Dias  
PROTOCOLISTA

AO DAL

1  
Ao Procurador  
P/ emitir seu  
parecer.  
no. 30/05/07  
[Signature]

### PROJETO DE LEI N.º 110 /2007

“Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.”

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º.** A venda somente poderá ser realizada mediante a apresentação de documento que comprove a idade do interessado.

**Art. 3º.** A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento responsável às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

I – advertência escrita;

II – multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicada em dobro a cada reincidência;

III – multa, no valor previsto no inciso II, e suspensão temporária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do alvará de licença.

[Signature]



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

PL 054.2007 - PMDB



2

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO"**, em 28 de maio de 2007.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

MJ 054.2007 - PMDB



1

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1429/2007


Campo Mourão, 28/05/07 Horas 14:48

Glin  
PRÓTOCOLISTA

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N.º 110/2007**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proibir a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão, na tentativa de minimizar número de jovens e adolescentes que se utilizam de seringas para o uso de drogas.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador

/saw





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E  
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não  
 Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.

- Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 30 de maio de 2007.

.....  
**Dione Clei Valério da Silva**  
Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR AO DAL

PARECER N.º 079/2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 110/2007.

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

#### RELATÓRIO

"Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18(dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão" é a Súmula do Projeto de Lei nº 110/2007, exposto em 05 (cinco) artigos.

#### NO MÉRITO

RECOMENDO que o aludido Projeto de Lei seja devolvido ao seu Autor, objetivando a adequação do texto do inciso II, do artigo 3º, às disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.415/2001, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Campo Mourão.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 02 de julho de 2007.

  
**ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO**  
Procurador Parlamentar  
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo nº 1968/2007  
Campo Mourão, 03/07/07 Horas: 08:33  
  
PROTOCOLISTA

*do autor para  
Providências.  
19.7.07  
Rosemilson*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Ofício 082 - 2007 - PMDB

Campo Mourão, 20 de julho de 2007.

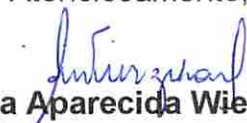
AO DAL

*As Comissões Permanentes  
27-7-07 Sumário*

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Atendendo ao Parecer n.º 079/2007, da Procuradoria Parlamentar, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 110/2007 que "Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão, e dá outras providências", com a devida adequação do texto do inciso II, do artigo 3º, ora sugerida.

Atenciosamente,

  
**Silvana Aparecida Wierzchón**  
Assessora Parlamentar

Excelentíssimo Senhor  
Segundo Vice-Presidente **Vereador Salvador Martins Turibio**  
Poder Legislativo  
Campo Mourão - PR  
SAW

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2276/2007

Campo Mourão, 20 07 07 Horas: 17:00

ROSENILSON  
PROTOCOLISTA

108

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

PL 054.2007 - PMDB



1

### PROJETO DE LEI N.º 110/2007

"Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão."

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º.** A venda somente poderá ser realizada mediante a apresentação de documento que comprove a idade do interessado.

**Art. 3º.** A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento responsável às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

I – advertência escrita;

II – multa no valor de 118 UFCM's, aplicada em dobro a cada reincidência;

III – multa, no valor previsto no inciso II, e suspensão temporária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do alvará de licença.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

PL 054.2007 - PMDB

2

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO”**, em 28 de maio de 2007.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA** ;  
Vereador



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## PROJETO DE LEI Nº 110/2007

## AUTORIA DO VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

## RELATOR – ROQUE DE FREITAS

## RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº110/2007, protocolado sob nº 1429/2007 de 28 de maio de 2007, que, **“PROIBE A VENDA DE SERINGAS DESCARTAVEIS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM O PRODUTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

## VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria , onde foram preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade, apresento parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 13 de setembro de 2007.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

Presidente

  
ROQUE DE FREITAS

relator

  
SIDNEI JARDIM

Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

## PROJETO DE LEI N. ° 110/2007

## AUTORIA DO VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

## ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 110/2007, de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira, que **PROÍBE A VENDA DE SERINGAS DESCARTÁVEIS A MENORES DE 18 ANOS (DEZOITO) ANOS, ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM O PRODUTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DO RELATOR:

Manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

Plenário “**Vereador José Pereira Carneiro**”,  
em 25 de setembro de 2007.



EDSON LIMA

Relator

MARLA APARECIDA TURECK DINIZ



SALVADOR MARTINS TURIBIO

Protocolo nº. 1429 /2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 110/2007**.

AUTORIA: Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 110/2007**, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de oliveira – PROÍBE A VENDA DE SERINGAS DESCARTÁVEIS A MENORES DE 18 (dezoito) ANOS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM O PRODUTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Exmo. Sr. VEREADOR **CARLOS IZIDÓRO KOCH**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 26 de Setembro de 2007.

Flávia Cristina de Souza  
Assessora PTB



13  
503

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

Ofício 007/2007-CPMT


Campo Mourão, 02 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que envie expediente à Secretaria de Saúde, para que se manifeste sobre o Projeto de Lei nº 110/2007 de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, que "Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão".

Antecipadamente agradecemos a habitual compreensão, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Koch  
Vereador

Senhor  
Presidente **Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo**  
Comissão Permanente de Méritos Temáticos  
Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR  
/RS



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

Of. n° 25/2007-CPMT


Campo Mourão, 02 de Outubro de 2007.

Senhor Presidente:

Atendendo ao pedido do Vereador Carlos Antônio Izidoro Koch, Relator do **Projeto de Lei n° 110/2007** – de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de oliveira que – *Proíbe a venda seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão* solicito à Vossa Excelência o envio de ofício a Secretária de Saúde Sra. CRISTINA SALOMÃO para que se manifeste sobre o referido Projeto de Lei. Segue cópia do Projeto em anexo

Faz-se pertinente o presente para que possa o Relator emitir Parecer.

Atenciosamente,

  
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Presidente da Com. Méritos Temáticos.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Câmara Municipal de Campo Mourão  
Nesta

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo nº 3151/2007  
Campo Mourão, 03/10/07 Hora: 08:25  
ROSEMILEN  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

### **PROJETO DE LEI N. ° 110/2007**

**AUTORIA DO VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**RELATOR: VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH**

### **RELATÓRIO:**

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 110/2007, que **"PROÍBE A VENDA DE SERINGAS DESCARTÁVEIS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM O PRODUTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO."**

### **VOTO DO RELATOR:**

Ao recebermos o Projeto de Lei em questão, solicitamos ao Presidente desta Comissão que enviasse expediente à Secretária de Saúde (em 02/10/2007) para que a mesma se manifestasse sobre a referida matéria, porém até esta data não obtivemos resposta.

O objetivo do Projeto, conforme cita o autor na mensagem justificativa, é de *minimizar o número de jovens e adolescentes que se utilizam de seringas para o uso de drogas*, não é proibindo a venda de seringas para menores que estaremos evitando ou diminuindo o consumo de drogas, bem como cercear o direito de uns em virtude da má conduta dos demais.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **VOTO CONTRÁRIO** ao presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES, 18 de dezembro de 2007.**

  
**Luiz Alfredo**  
Presidente

  
**Carlos Koch**  
Relator

**Isidoro Moraes**  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1429/2007	PROJETO DE LEI Nº 110/2007
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27   07   2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29   01   08	Paracer	APROVADO		REJEITADO X	
30   01   08	Projeto	APROVADO X		REJEITADO	
30   01   08	Projeto	APROVADO X		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 110 / 2007

Autoria do(s): Dr. Geraldo F. Oliveira

### Correção nos seguintes pontos:

① no art. 3º, inciso II colocar em extenso: "118 (cento e dezito)."

Campo Mourão, em 01 / 02 /2008.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI N.º 110/2007

“Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.”

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º.** A venda somente poderá ser realizada mediante a apresentação de documento que comprove a idade do interessado.

**Art. 3º.** A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento responsável às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

I – advertência escrita;

II – multa no valor de 118 (cento e dezoito) UFCM's, aplicada em dobro a cada reincidência;

III – multa, no valor previsto no inciso II, e suspensão temporária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do alvará de licença.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)


[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2008.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

EL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 28/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 100/07 – “Denomina as vias públicas do Parque das Acácias na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima;
- 110/07 – “Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 114/07 – “Estabelece requisitos para a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina ou de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 243/07 – “Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



**Campo Mourão**  
Cidade Escola



AO DAL

a comissão de Ruy e  
21/03/08

Ofício 12/2008 SAE-DST/AIDS

Campo Mourão, 18 de março de 2008.

Senhor presidente,

Em resposta ao ofício nº. 3.318/07, de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira, que prevê a proibição da venda de seringas descartáveis a menores de 18 anos, vimos por meio de este concordar com a iniciativa do vereador, após avaliação junto a Coordenação Estadual de DST/Aids e as leis estaduais para prevenção de uso de drogas. Sabemos que o cuidado durante a fase da adolescência se faz necessário por ser uma fase de descobertas.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Cardoso Nogueira da Silva  
Coordenadora Municipal de DST/Aids de Campo Mourão.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 658/2008

Campo Mourão, 28/03/08 Horário: 17:13

Ao Senhor  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente do Poder Legislativo de CM.

gleni  
PROTOCOLISTA

OBS: Ado recebemos este ofício  
o PL já estava aprovado.

Ao  
DAL  
25/4/2008

::Voltar::

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2006  
DVD B2/2006

*Marcelo*  
*OH*  
*ma*

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e seis, no próprio do Legislativo, no Centro Cívico, é realizada a DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura, composta pelos vereadores Dr. Aidan Ravin, Dr. Airton, Antonio Leite, Carlos Ferreira, Carlos Raposo, Claudio Malatesta, Dinah Zekcer – 2ª Secretária, Donizeti Pereira, Heleni de Paiva, Itamar Fernandes, José de Araujo – Vice-Presidente, José Montoro Filho, Dr. José Ricardo, Jurandir Gallo, Luiz Zacarias – Presidente, Dr. Marcelo Chegade – 3º Secretário, Marcos A. Medeiros, Maria F. de Souza – Loló – 1ª Secretária, Paulinho Serra, Dr. Samuel Siqueira e Sargento Juliano, sob a presidência dos Vereadores Luiz Zacarias e Sargento Juliano e secretariada pela Vereadora Dinah Zekcer e pelos Vereadores Donizeti Pereira, José de Araujo, Dr. José Ricardo e Marcos A. Medeiros. Às quinze horas e dezessete minutos, o Presidente Luiz Zacarias declara aberta a sessão, “sob a proteção de Deus”, com a presença dos Vereadores Antonio Leite, Carlos Ferreira, Carlos Raposo, Claudio Malatesta, Dinah Zekcer, Dr. José Ricardo, Jurandir Gallo, Luiz Zacarias, Marcos A. Medeiros, Maria F. de Souza – Loló e Dr. Samuel Siqueira. APROVADA a Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de abril de 2006. EXPEDIENTE EXTERNO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ / GABINETE DO PREFEITO 4004/05 (3058) Em relação à Cota n. 20/2006, encaminha informações referentes ao Projeto de Lei CM n. 307/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar e cobrar preço público pela ocupação de solo em áreas públicas municipais pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da concessionária de energia elétrica que os utiliza e dá outras providências [CIENTE. JUNTE-SE AO PROCESSO]; 2414/05 (3059) Encaminha Autógrafo n. 16/2006, referente ao Projeto de Lei CM n. 150/2005, que denomina como Travessa Nevada o logradouro sem saída localizado entre os números 20 e 55 da Avenida Nevada, Parque Oratório [CIENTE. À COMISSÃO DE JUSTIÇA]; 278/05 (3068) Retira prazo de urgência do Projeto de Lei n. 07, de 20 de fevereiro de 2006 [CIENTE. JUNTE-SE AO PROCESSO]; 3434/05 (3001) Em resposta à Cota 24/2006, encaminha Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n. 13/2006, que altera a Lei n. 7854, de 30 de junho de 1999, alterada pela Lei n. 8.376, de 27 de junho de 2002, que constitui o Conselho de Escola nas Unidades Escolares do Município de Santo André [CIENTE. JUNTE-SE AO PROCESSO]; 3386/05 (3002) Encaminha veto ao Autógrafo n. 15/2006, referente ao Projeto de Lei CM n. 216/2005, que denomina como Rua Horácio Bento o logradouro público sem denominação paralelo à Rua Caconde, Vila Clarice [CIENTE. À COMISSÃO DE JUSTIÇA]; 3434/05 (3003) Encaminha para apreciação e deliberação mensagem aditiva ao Projeto de Lei 13, de 13 de março de 2006, que altera o art. 11B da Lei n. 7.854, de 30 de junho de 1999, que constituiu o Conselho de Escola nas unidades escolares do Município de Santo André [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]; 765/06 (3141) Encaminha para deliberação o Projeto de Lei n. 16/2006, que tem por finalidade a convalidação do convênio celebrado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério dos Esportes [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E CIDADANIA]; 3265/05-A (3142) Encaminha para apreciação e deliberação o Projeto de Lei n. 17/2006, que altera a Lei n. 8.798, de 08 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Santo André a celebrar convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando a integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE

JUSTIÇA, FINANÇAS E CIDADANIA]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15/06 (3045) Encaminha cópia do Convite 373/06 e Editais 387/06, 388/06, 389/06 e 390/06 [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ 1151/05 (2988) Envia cópia do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2005, bem como seus respectivos demonstrativos [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]; 161/06 (2991) Envia relatório trimestral descritivo dos pagamentos efetuados no 1º trimestre de 2006 [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]; 762/06 (2992) Envia cópias dos Balancetes: Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Financeiro, Orçamentário, Receita e Despesa, Boletim de Caixa e Bancos, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2006 [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (2995) Encaminha cópias do Requerimento n. 932, de 22/03/06, do Deputado Alberto "Turco Loco" Hiar [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ (2996) Encaminha cópia da Moção n. 138/06 aprovada na Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2006 [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO (2997) Informa a composição da Mesa Diretiva do biênio 2005-2006, referente ao período de 08/03/2006 a 31/12/2006 [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. MINISTÉRIO DA SAÚDE (2999 e 3000) Informa liberação de recursos financeiros destinados ao município [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. MORADORES DA PRAÇA CÂNDIDO PORTINARI (3005) Solicita não-renovação da licença de funcionamento de uma fonte poluidora chamada Votorantin (depósito), sediada na Travessa Arapuaá n. 396 [CIENTE. COM VISTAS À PRESIDÊNCIA] [À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (3043) Comunica que assumiu o Comando do Posto de Bombeiros da Vila Alzira, desde 22 de novembro de 2005, o 2º Tenente QAOPM Comandante Isaac Prudêncio e que aguarda visita dos Vereadores no referido posto [CIENTE. À DIRETORIA ADMINISTRATIVA À DISPOSIÇÃO DOS SRS. VEREADORES]. SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA (3120) Envia cópias da manifestação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor acerca da matéria em tela [CIENTE. COM CÓPIA AOS SRS. VEREADORES]. EXPEDIENTE INTERNO: VEREADOR DR. AIRTON 782/06 (3098) Projeto de Lei CM n. 45/06 dispendo sobre a proibição do comércio de substância "organofosforado carbamato" e demais substâncias utilizadas para a elaboração do veneno conhecido popularmente como "chumbinho" [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SAÚDE]; 783/06 (3099) Indicação para limpeza, instalação de bancos e plantio de flores na praça localizada na Rua Angico, Vila Helena; 784/06 (3100) Indicação para desratização no rio que passa paralelo à Rua Graciliano Ramos, Vila Scarpelli; 1324/05 (3101) Indicação para limpeza, capinação, manutenção dos equipamentos e do campo de futebol na Praça Itatiba, Vila Curuçá; 2933 (3102) Indicação para instalação de boca-de-lobo na Rua Alice Costa, em frente a Praça Vicente Feola, Bairro Campestre; 785/06 (3103) Indicação para vistoria no imóvel abandonado existente na Rua Itaporanga, Bairro Paraíso. VEREADOR ANTONIO LEITE 789/06 (3112) Indicação para desentupimento de tubulação da Travessa Vasco da Gama, Vila João Ramalho; 461/06 (3113) Indicação para veículos de tamanho normal para as Linhas I-01 e I-06 da EPT; 3392/05 (3114) Indicação para recapeamento asfáltico da Rua Titan, Vila Lutécia; 790/06 (3115) Indicação para recapeamento asfáltico da Rua Argeu Silveira Monteiro, Jardim Las Vegas. VEREADOR CLAUDIO MALATESTA 839/05 (3069) Requerimento ao Governador Cláudio Lembo para urgentes providências no que tange

aos prédios do CDHU, Jardim Santo André. VEREADORA DINAH ZEK CER 324/05 (3084) Indicação para melhorias no leito da Travessa Bonaparte, Jardim Bom Pastor; 774/06 (3085) Indicação para implantação do “Método Canguru” na maternidade do Centro Hospitalar de Santo André destinado às crianças prematuras; 775/06 (3086) Indicação para o envio de relação dos campos distritais de Santo André; 226/05 (3087) Indicação para remoção de árvore no passeio da Rua Antonio Bastos, em frente ao n. 519, Vila Bastos; 2652/05 (3088) Indicação para serviços de tapa-buracos na Rua Paula Souza, Vila Guiomar. VEREADORA HELENI DE PAIVA 1491 (3070) Requerimento objetivando viabilização de maior segurança aos pedestres da Avenida Prestes Maia, Bairro Tamarutaca; 769/06 (3071) Requerimento de informações ao governo do estado sobre a administração e funcionamento do Hospital Dr. Arnaldo Pezutti Cavalcante, instalado na Cidade de Mogi das Cruzes; 2765/05 (3072) Requerimento de informações acerca da possibilidade de permuta de área pertencente ao Estado na Estrada João Ducim, Jardim Oriental; 770/06 (3073) Requerimento de informações acerca da Universidade do Grande ABC – UNIABC; 540/05 (3104) Requerimento de informações acerca da subvenção destinada ao Pronto Atendimento Bangu. ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. SARGENTO JULIANO. Prossegue a leitura do expediente: VEREADOR ITAMAR FERNANDES 787/06 (3106) Indicação para retirada da árvore localizada na calçada da Rua Francisco Inácio n. 331, Vila Vitória; 791/06 (3117) Indicação para instalação de placas indicativas de acesso ao bairro Jardim Teles de Menezes, bem como nas proximidades; 893/05 (3129) Emenda Modificativa ao art. 1º do PLCM 218/05, que dispõe sobre a orientação sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres). VEREADOR JOSÉ DE ARAUJO E OUTROS VEREADORES 4097/05 (3139) Emenda Modificativa ao § 1º do art. 46 do PL 64/2005, do Executivo Municipal, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Macrozona Urbana [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]; 4097/05 (3140) Emenda Supressiva ao inciso I do § 4º do art. 167 do PL 64/2005, do Executivo Municipal, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Macrozona Urbana [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]. VEREADOR DR. JOSÉ RICARDO 779/06 (3094) Requerimento de providências quanto ao problema da qualidade da água que abastece a Avenida do Pinhal, em Utinga; 1324/05 (3095) Indicação para limpeza e capinação da Praça Itatiba, situada entre as Ruas dos Alpes e Almerim, Parque Jaçatuba; 780/06 (3096) Requerimento de informações sobre a verba destinada ao Lar São Francisco; 781/06 (3097) Requerimento de informações sobre a emissão e controle de poluição sonora; 788/06 (3109) Indicação para troca de lâmpadas queimadas defronte ao Salão Paroquial da Igreja Santa Terezinha. VEREADOR JURANDIR GALLO E OUTROS VEREADORES 4097/05 (3132) Emenda Modificativa ao art. 44 do PL 64/2005, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Macrozona Urbana [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]. VEREADOR LUIZ ZACARIAS 792/06 (3121) Requerimento de informações acerca de publicidade institucional da Prefeitura; 1097/05 (3122) Requerimento de informações acerca de dívidas da Administração Pública de Santo André junto à Sabesp, INSS, Telefônica e Eletropaulo; 794/06 (3124) Requerimento à CPTM de informações sobre a reativação do transporte de passageiros entre Rio Grande da Serra e Paranapiacaba. VEREADOR DR. MARCELO CHEHADE 969/05 (3078) Requerimento de informações atualizadas sobre a existência de previsão para reforma do prédio em que funciona o Centro de Especialidades I, sito na Rua Ramiro Colleoni n. 220; 3925/05 (3079) Emenda Aditiva ao PLCM 296/05, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Medicamentos não-utilizados, acrescentando parágrafo ao art. 2º, e renumera o parágrafo único para § 2º [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]. VEREADOR MARCOS A. MEDEIROS 798/06 (3063) Indicação para manutenção no asfalto da Rua Paracatu n. 609, Parque Erasmo Assunção; 1733/05 (3064) Indicação para capinação e limpeza no passeio público da Rua Walter Garcia n. 523, Jardim Jamaica; 768/06 (3065) Indicação para tapar o buraco existente na altura do n. 80 da Rua Cajobi, Parque Erasmo Assunção; 3666/05-A (3066) Indicação para envio de

projeto de lei dispondo sobre a limpeza e manutenção de reservatório de água destinada ao consumo humano, nos prédios e condomínios residenciais, comerciais, escolas, hospitais, repartições públicas e imóveis industriais do Município, nos termos da minuta anexa; 4034/05-A (3067) Indicação para envio de projeto de lei dispondo sobre a proibição da venda de seringas descartáveis para menores de 18 (dezoito) anos de idade, em todas as farmácias e drogarias, conforme minuta anexa. VEREADORA MARIA FERREIRA DE SOUZA – LOLÓ 1942/05 (3089) Indicação para sinalização de solo nos arredores da Escola Estadual Carlos Vicente Cerchiari, localizada na Avenida Queirós Filho n. 1640, Vila Guaraciaba; 2014/05 (3090) Indicação para reparos no asfalto da Avenida Queirós Filho, no trecho compreendido entre os números 2300 e 2400, Vila Guaraciaba; 776/06 (3091) Indicação para capeamento asfáltico em toda extensão da Rua Cândido de Assis, Vila Guaraciaba; 777/06 (3092) Indicação para desratização das ruas da Vila Guaraciaba; 778/06 (3093) Indicação para limpeza e capinação do corredor de passagem do oleoduto localizado entre a Rua Cisplatina e a Avenida Queirós Filho, Jardim Ipanema. VEREADORA MARIA FERREIRA DE SOUZA – LOLÓ E OUTROS VEREADORES 4097/05 (3134) Emenda Aditiva ao PL 64/2005, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Macrozona Urbana, acrescentando § 3º ao art. 110 do referido projeto [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]; 4097/05 (3144) Emenda Aditiva ao PL 64/2005, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Macrozona Urbana, acrescentando § 3º ao art. 110 do referido projeto [CIENTE. ÀS COMISSÕES DE ORIGEM]. SUSPENSA a Sessão entre 15h40min e 19:05min, a pedido do Vereador Antonio Leite, para que a Comissão Inter Disciplinar que está discutindo a LUOPS possa encerrar as discussões e em seguida reunião dos Srs. Vereadores acerca da Ordem do Dia. ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. LUIZ ZACARIAS. Prossegue a leitura do expediente: VEREADOR PAULINHO SERRA 1589/05 (3080) Indicação para remoção de árvore da Rua Araés, em frente ao n. 21, Jardim Estela; 773/06 (3082) Requerimento de informações acerca do Condomínio Vila Val II, localizado na Rua Jorge Bereta; 17/05 (3083) Requerimento de explicação sobre o uso do estacionamento desta Casa, de acordo com o Ato n. 08, de 2005. VEREADOR DR. SAMUEL SIQUEIRA 771/06 (3074) Indicação para remoção da árvore localizada defronte ao n. 332 da Rua do Carlão, Vila Lucinda; 64/06 (3075) Indicação para tapar os buracos existentes defronte aos números 50 e 180 da Rua Caraguatubá, Parque Jaçatuba. DIVERSOS VEREADORES 198/05 (3130) Requerimento de inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão do Veto Total ao Autógrafo n. 02/06, referente ao PLCM 20/05, constante do Processo n. 355/05, e do Veto Total ao Autógrafo n. 04/06, referente ao PLCM 154/05, constante do Processo n. 2487/05 [APROVADO]. Após a leitura, as indicações foram encaminhadas e os requerimentos foram destinados para o final da ordem do dia. Às 19h13min, passa-se ao GRANDE EXPEDIENTE [PDT PPS PT PSB PL PFL PV PMDB PSC PSDB PTB]. Havendo acordo entre as lideranças, todos os partidos declinam do uso da palavra. Às 19h15min, passa-se à ORDEM DO DIA, com a presença dos Vereadores Dr. Airton, Antonio Leite, Claudio Malatesta, Heleni de Paiva, Itamar Fernandes, José de Araujo, Dr. José Ricardo, Jurandir Gallo, Luiz Zacarias, Marcos A. Medeiros, Maria F. de Souza – Loló, Paulinho Serra e Dr. Samuel Siqueira. ITEM 1º - PRIMEIRA discussão adiada e votação do PROJETO DE LEI 07/06, protocolo 001409, encaminhado pelo Executivo Municipal, que altera a instituição como Área de Especial Interesse Social, classe A – AEIS A, para efeitos da Lei Municipal n. 8.300, de 19 de dezembro de 2001, parte da gleba de propriedade da Construtora e Administradora Casa S/A, localizada no Bairro Cidade São Jorge. As Comissões de Justiça, de Finanças e de Desenvolvimento Urbano apresentaram o Parecer n. 04/06, opinando pela sua aprovação. PROCESSO N. 278/06 - quorum: 2/3 [ADIADO POR DUAS SESSÕES, a pedido do Vereador Antonio Leite] ITEM 2º - Discussão e votação do VETO TOTAL ao Autógrafo n. 002/06, referente ao PROJETO DE LEI CM 020/05, que dispõe sobre estacionamento de ônibus, caminhões e veículos de grande porte em vias públicas. A Comissão de Justiça apresentou o Parecer n. 103/06, opinando pela sua

manutenção. PROCESSO N. 355/05 - quorum: M.A. p/rej. [MANTIDO O VETO POR SETE VOTOS FAVORÁVEIS (Antonio Leite, Claudio Malatesta, Heleni de Paiva, Itamar Fernandes, Jurandir Gallo, Maria F. Souza – Loló e Dr. Samuel Siqueira) E OITO VOTOS CONTRÁRIOS (Dr. Airton, Donizeti Pereira, José de Araujo, Dr. José Ricardo, Luiz Zacarias, Dr. Marcelo Chehade, Marcos A. Medeiros e Paulinho Serra); ausentes Dr. Aidan Ravin, Carlos Ferreira, Carlos Raposo, Dinah Zekcer, José Montoro Filho e Sargento Juliano]. ITEM 3º - Discussão e votação do VETO TOTAL ao Autógrafo n. 004/06, referente ao PROJETO DE LEI CM 154/05, que institui a proibição de fixação de publicidade eleitoral em postes, placas, semáforos, viadutos, pontes, luminárias e congêneres no município de Santo André. A Comissão de Justiça apresentou o Parecer n. 102/06, opinando pela sua manutenção. PROCESSO N. 2.487/05 - quorum: M.A. p/rej. [REJEITADO O VETO POR QUINZE VOTOS CONTRÁRIOS (Dr. Airton, Antonio Leite, Claudio Malatesta, Donizeti Pereira, Heleni de Paiva, Itamar Fernandes, José de Araujo, Dr. José Ricardo, Jurandir Gallo, Luiz Zacarias, Dr. Marcelo Chehade, Marcos A. Medeiros, Maria F. Souza – Loló, Paulinho Serra e Dr. Samuel Siqueira); ausentes Dr. Aidan Ravin, Carlos Ferreira, Carlos Raposo, Dinah Zekcer, José Montoro Filho e Sargento Juliano]. CONVOCADA sessão extraordinária para o dia 18 de abril de 2006, após a sessão ordinária, para discussão das matérias aprovadas em primeira discussão. Para tanto, o Presidente Luiz Zacarias convoca os Vereadores Marcos A. Medeiros, Dr. Samuel Siqueira, Jurandir Gallo, Claudio Malatesta, Itamar Fernandes, Heleni de Paiva, Antonio Leite, José de Araujo e Dr. José Ricardo. ADIADOS por uma sessão, a pedido do Vereador Antonio Leite, os requerimentos lidos no Pequeno Expediente da presente sessão, que dependem de deliberação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luiz Zacarias declara encerrada a presente sessão às dezenove horas e vinte minutos. Eu, Adriana Montealto Carneiro, Assistente de Taquigrafia e Atas, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada pela presidência e pelas secretarias, devendo ser aprovada na sessão ordinária subsequente a esta. Presidente 1ª Secretaria 2ª Secretaria Meyri

Presidente                      1ª Secretaria                      2ª Secretaria

::Voltar::

meyri



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1489 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 3.318/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 04 de outubro de 2007.

Senhora Secretária,

Em atenção à solicitação do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos solicitamos a Vossa Senhoria que se manifeste sobre o Projeto de Lei nº 110/07, cópia anexa, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, que "Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 anos, nos estabelecimentos que comercializam o produto no Município de Campo Mourão".

Atenciosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Presidente

À Senhora  
Secretária **Cristina Salomão**,  
Secretaria de Saúde  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/vbn.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### **LEI Nº 2360**

de 05 de Maio de 2008

**Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.**

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, no uso das atribuições contidas no § 7º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º.** A venda somente poderá ser realizada mediante a apresentação de documento que comprove a idade do interessado.

**Art. 3º.** A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento responsável às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

I – advertência escrita;

II – multa no valor de 118 (cento e dezoito) UFCM's, aplicada em dobro a cada reincidência;

III – multa, no valor previsto no inciso II, e suspensão temporária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do alvará de licença.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

**LEI Nº 2360**  
de 05 de Maio de 2008

Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, no uso das atribuições contidas no § 7º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos que comercializem o produto no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** A venda somente poderá ser realizada mediante a apresentação de documento que comprove a idade do interessado.

**Art. 3º** A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento responsável às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

I – advertência escrita;

II – multa no valor de 118 (cento e dezoito) UFCM's, aplicada em dobro a cada reincidência;

III – multa, no valor previsto no inciso II, e suspensão temporária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do alvará de licença.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2008.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente**